



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 1.982 / ANO IX / 06 PÁGINAS PONTA GROSSA, SÁBADO, DOMINGO E SEGUNDA-FEIRA, 04, 05 E 06 DE FEVEREIRO DE 2017

Jornalista responsável: ANA CLÁUDIA GAMBASSI

Identificação profissional: MTB/PR 2530

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS.....	1
- PORTARIAS.....	2
- CONTRATOS.....	3
- RECURSOS HUMANOS.....	4
- SMMA.....	4
- DIVERSOS.....	4

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL.....	5
-------------------------	---

DECRETOS

DECRETO Nº 12.303, de 03/01/2017

Efetua transferência de valores no total de R\$ 60.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 12.721, de 23/12/2016, de 340510/2017,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 12.721 de 23 de dezembro de 2016, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

I – Ficam acrescidos os seguintes valores:

35.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	
35.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
35.001.27.122.0010.2.451.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - FME	
5- 3.1.90.94.00.00	00001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	60.000,00

II – Ficam reduzidos os seguintes valores:

35.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	
35.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
35.001.27.122.0010.2.451.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - FME	
2- 3.1.90.11.00.00	00001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/01/2017.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 03 de janeiro de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 12.493, de 02/02/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o protocolo nº 330417/2017,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 04 de fevereiro de 2017, JOÃO VALDECIR BEZUSKA, do emprego de provimento em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro da Fundação Educacional de Ponta Grossa – FUNEPO.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 02 de fevereiro de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 12.494, de 02/02/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 330397/2017,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 06 de fevereiro de 2017, JOÃO VALDECIR BEZUSKA, para exercer o emprego de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, CC17, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 02 de fevereiro de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 12.495, de 02/02/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 330417/2017,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 06 de fevereiro de 2017, LUIZ FERNANDO SOUSA, para exercer o emprego de provimento em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, CC17, da Fundação Educacional de Ponta Grossa – FUNEPO.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 02 de fevereiro de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 12.503, de 03/02/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 100395/2017,

RESOLVE

REVOGAR, a partir de 04 de fevereiro de 2017, o Decreto nº 12.110, datado de 06/12/2016.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 03 de fevereiro de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 12.504, de 03/02/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 100395/2017,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 06 de fevereiro de 2017, OSVALDO THIBES CHAVES DE OLIVEIRA, para exercer o emprego de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Urbanismo, CC17, da Secretaria Municipal de Planejamento.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 03 de fevereiro de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 12.505, de 03/02/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 30237/2017,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 01 de fevereiro de 2017, EDERSON GONÇALVES DA SILVA, para exercer o emprego de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Engenharia de Tráfego, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 03 de fevereiro de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 12.507, de 03/02/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 340573/2017,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 01 de fevereiro de 2017, SILVANA SIMONETI KUROWSKI, para exercer o emprego de provimento em comissão de Assessora de Gabinete, CC16, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 03 de fevereiro de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 12.508, de 03/02/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 340580/2017,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 01 de fevereiro de 2017, RODRIGO CALIL, para exercer o emprego de provimento em comissão de Ouvidor Geral do Município, CC17, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 03 de fevereiro de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 12.509, de 03/02/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 130407/2017,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 01 de fevereiro de 2017, CHRISTIANO PORTELA, para exercer o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC16, da Secretaria Municipal de Planejamento.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 03 de fevereiro de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

PORTARIAS

PORTARIA Nº 15.178, de 17/01/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos protocolos 2390177/2016, 2630353/2016 e 3330340/2016

RESOLVE

INTERROMPER a partir de 02 de janeiro de 2017, a cessão ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, da servidora **SUELI TEREZINHA MENSEN**, matrícula 201.341, Agente Administrativo Plantonista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 17 de janeiro de 2017

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 15.215, de 25/01/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo orientação do Tribunal de Contas, de acordo com o Decreto Municipal nº 780/2006, tendo em vista o contido no protocolado n.º 2840060/2016, e considerando a necessidade do levantamento e avaliação dos bens pertencentes ao Patrimônio do Município

RESOLVE

Art. 1.º - DESIGNAR, Comissão de Recebimento de Equipamentos, Bens Móveis, Veículos e Semoventes – CPREBMVS, da Secretaria Municipal de Saúde, composta pelos seguintes servidores

MAURÍCIO JUSCINSKI
WILMAR MARCOS BIAGINI

Art. 2.º - Ficam também designados os servidores relacionados no artigo anterior, para comporem a COMISSÃO PROVISÓRIA DE AVALIAÇÃO, tendo em vista a necessidade de avaliação de equipamentos, bens móveis, veículos e semoventes existentes na respectiva Pasta

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando REVOGADA a Portaria 8.583/12 e ALTERADA a Portaria 11.520/2014

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 25 de janeiro de 2017

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 15.216, de 26/01/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado 200195/2017

RESOLVE

Art. 1.º - CONSTITUIR Comissão do Comitê de Segurança do Paciente, composta pelos seguintes servidores

Gerente Administrativa:

RAQUEL DO CARMO MOCELIM

Diretor Técnico:

RODRIGO ALESSANDRO DE SOUZA NETTO

Diretor Clínico:

LAURO SCHOENBERGER FILHO

Gerente de Enfermagem:

GISELE TROBIA BAUMEL

Coordenadoras do Núcleo de Segurança do Paciente:

ADRIANA MARIA JACON

ALINE CRISTINA VERAZ TAMANDA

Equipe Multidisciplinar: Enfermeira do Banco de Leite:

ANA DE BASTIANI

Enfermeira CCIH:

SILVIA CARLA S. CARVALHO

Nutricionista:

MICHELLY ROSSI

Farmacêutica:

CLARISSA TAKEMURA

Assistente Social:

ANA LÚCIA LEBARBENCHON PURETZ DE MORAES

Fisioterapeuta:

GABRIELLE MEDEIROS BERTOLO

Terapeuta Ocupacional:

LARISSA HELENA DOS SANTOS

Psicóloga:

CRISTIANE DIAS DABUL

Equipe de Apoio: Chefia de Faturamento e Gerente Controle e Avaliação:

CLÁUDIA SIMONE F. BITTENCOURT

Chefia Higienização Hospitalar:

BRUNA RENATA BATISTA DA SILVA

Chefia Manutenção:

MÁRCIO ROGÉRIO DA ROSA

Chefia Recepção:

VAGNER ROCHA

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando REVOGADA a Portaria 13.498/2015 e ALTERADA a Portaria 14.766/16.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 26 de janeiro de 2017

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 15.222, de 27/01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos protocolos 190258/2017, 170263/2017 e 180376/2017, e mediante avaliação a ser aplicada pelo titular da Pasta semestralmente

RESOLVE

Art. 1.º - DESIGNAR, a partir de 03 de janeiro de 2017, para exercício das seguintes funções gratificadas, vinculadas a estrutura da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, os seguintes servidores

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Nome	Função	Descrição
Scheila Trierveiller	FG07	Divisão de Licitação
Silvana Aparecida Pires	FG03	Supervisor de Recursos Humanos
Anamara Lara Tybuszeuski	FG05	Supervisora de Estacionamento Regulamentado – ESTAR
André Luiz Nerone	FG01	Tesoureiro
Angela Maria Samways	FG05	Supervisora de Estacionamento Regulamentado – ESTAR
Carlos G. Malachini	FG05	Supervisor de Educação no Trânsito

Ester G. R. Mensen	FG05	Supervisora de Estacionamento Regulamentado – ESTAR
Isabel Cristina Sinegoski	FG05	Supervisora de Estacionamento Regulamentado – ESTAR
Michael S. Thuillier	FG01	Tesoureiro
Rubia Hanke	FG05	Supervisora de Estacionamento Regulamentado – ESTAR
Adriane Sukoski Camargo	FG05	Supervisora de Agente de Trânsito
Cleide Ferreira da Silva	FG03	Seção de Processamento de Informações
Eder Kawa	FG03	Seção de Estatística de Trânsito
Vera Aparecida Soares de Oliveira	FG11	Coordenadora da Seção de Defesa de Infração
Marcos dos Santos Paulista	FG07	Gerência do Terminal Rodoviário
Maria Eugênia K. Mann	FG07	Divisão de Supervisor do Terminal Rodoviário Inter-municipal
Fernando R. Cardoso Bueno	FG09	Divisão de Transportes Urbanos
Luiz Eduardo da Silva Lemes	Fg09	Divisão de Fiscalização do Transporte Coletivo
João de Almeida C. Júnior	FG03	Supervisor de Operações de Vias
Antônio de Lara Machado	FG03	Supervisão de Fiscalização de Transporte Coletivo
Josiane Farias Kovalski	FG07	Divisão Administrativa
Silvia B. Machado	FG07	Coord. Da Seção de Educação
Solange de A. Camargo	FG07	Coord. Do Estacionamento Regulamentado – ESTAR
Eleni Adriana Zanardini Oliveira	FG09	Coord. De Trânsito
Ezequiel Luz	FG01	Supervisor de Semáforos
Débora Tais Galdino	FG05	Supervisor de Educação de Trânsito

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando RETIFICADA a Portaria 15.195/2017

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 27 de janeiro de 2017

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 15.230, de 31/01/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o contido nos protocolos 2580131/2016, 2680037/2014, 1380026/2015, 1490263/2015 e 3230073/2015

RESOLVE

Art. 1.º Designar Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo

I **DOUGLAS FABRÍCIO KLABUNDE** – Presidente

II **CINTIA GENTILI RIGONI** – Membro

III **MÁRCIA BLAGAESKI TALEVI** – Secretária

Art. 2.º A Comissão de Sindicância deve atuar com estrita observância no contido no Decreto n.º 10.240/2015, que regulamenta o procedimento da sindicância para apuração de falta funcional dos empregados públicos da Administração Municipal Direta e Indireta, inclusive no que se refere aos prazos, formas e formalidades do procedimento ali previstas

Art. 3.º Nos termos do art. 10, a Comissão de Sindicância tem o prazo de 60 (sessenta) dias para executar o procedimento, prorrogável por motivo justificado

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 31 de janeiro de 2017

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 15.234, de 31/01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado 180181/2017

RESOLVE

Art. 1.º - CONSTITUIR Comissão de Licitação, visando compras e/ou serviços gerais para o ano de 2017, em Licitações de quaisquer modalidades, composta pelos servidores

PRESIDENTE

MAURO CESAR IONNGLEOOD – CPF/MF – 795.110.239-34

MEMBROS

CLAUDETE ROSANA DE QUADROS – CPF/MF – 015.829.669-90

BEATRIZ APARECIDA VIEIRA – CPF/MF – 957.963.729-53

ELIANA DELEZUK INGLEZ – CPF/MF – 927.124.289-00

SUPLENTES

INDIANARA DE FÁTIMA EIDAM – CPF/MF 033.190.339-30

JOÃO ILDO NIEDZWIEDKI – CPF/MF 726.497.049-34

ELIANE DE FREITAS – CPF/MF 410.458.079-15

SECRETÁRIA

ROSEMARI FERREIRA – CPF/MF – 506.54.729-53

SUPLENTE

IGOR VINICIUS PINTO – CPF/MF – 058.172.679-00

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando ALTERADA a Portaria 14.909/2017 e RETIFICADA a Portaria 15.190/2017

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de janeiro de 2017

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 15.235 de 31/01/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado 200151/2017

RESOLVE

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada através da Portaria 14.828/2016

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 31 de janeiro de 2017

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 15.236 de 31/01/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado 200153/2017

RESOLVE

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada através da Portaria 14.867/2016

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 31 de janeiro de 2017

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 15.237 de 31/01/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado 200155/2017

RESOLVE

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada através da Portaria 14.839/2016

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 31 de janeiro de 2017

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

CONTRATOS

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

DECISÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE À CONTRATADA/ LICITANTE.

Protocolado Municipal n. 3200083/2015

Contratada/Licitante: **VIAÇÃO APOIO LTDA**

Secretaria Interessada: Secretaria Municipal de Educação

1. Relatório

Trata-se de processo administrativo de imposição de penalidade decorrente de requerimento solicitado pelos fiscais do contrato, em razão da inadimplência da contratada pela diminuição e/ou alteração do percurso das rotas, sem a devida comunicação e autorização dos fiscais. Recebido o requerimento e devidamente intimada a licitante, a mesma apresentou esclarecimentos, alegando em síntese de que recebe as rotas e itinerários fornecidos pelo departamento de transporte escolar e passa para o motorista, sem verificar se o roteiro estipulado pela prefeitura está correto ou não.

Que o departamento de transporte escolar tem o controle do número de alunos de cada rota através das carterinhas, cabendo a eles comunicar alguma alteração de aumento e redução.

Acrescentou que em algumas linhas os motoristas viram que não havia necessidade de fazer o trajeto designado pela Prefeitura porque houve alteração no número de alunos; como a empresa não sabia se era definitivo ou não, fizeram reaproveitamento dos veículos.

Afirma que na área rural ocorre muita transferência de alunos dificultando o trabalho dos fiscais e da própria empresa prestadora de serviços.

Instados a se manifestar quanto aos esclarecimentos apresentados pela empresa Viação Apoio Ltda, os fiscais do contrato informaram que é obrigação da contratada comunicar imediatamente, por escrito, quaisquer ocorrências que possam prejudicar ou dificultar a execução do transporte escolar, principalmente quando houver redução de quilometragem, por motivo de transferência, mudança de endereço ou desistência do aluno.

Acrescentam os fiscais, que nunca foram informados de tais ocorrências, como a respeito da realização de duas viagens ou redução da quilometragem da rota.

Às fls. 63/71 foi emitido parecer pela Procuradoria Geral do Município opinando pela aplicação de multa decorrente de constatadas irregularidades.

É o relatório.

2. Fundamentação

Preliminarmente, temos que o Processo Administrativo em epigrafe foi regularmente instaurado, e assegurados os direitos ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da Constituição Federal e Lei Municipal 8.393/2005.

Ao sagrar-se vencedora do certame, a contratada assumiu a obrigação da prestação de serviços referente ao transporte de professores e alunos, consoante descrição no Anexo I e nos termos da alínea "a" do inciso 2 da Cláusula Oitava do contrato 096/2014.

O contrato em sua Cláusula Oitava, alínea "q", prevê que:

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES.

...

3. Constituem obrigações da CONTRATADA:

...

q) comunicar imediatamente, por escrito, quaisquer ocorrências que possam prejudicar ou dificultar a execução do transporte escolar, principalmente quando houver redução de quilometragem, por motivo de transferência, mudança de endereço ou desistência do aluno.

Prestados os esclarecimentos de fls. 56/57, a contratada confessa que fez adequação das linhas para honrar seus compromissos por conta da alta de combustível, reajuste salarial entre outros.

Confirma a versão apresentada pelos fiscais do contrato de que seus motoristas viram que não havia necessidade de fazer a linha de forma designada pela Prefeitura, alterando por conta e risco o trajeto e a rota prevista contratualmente.

Com base no exposto acima, ficou devidamente demonstrado nos autos que a empresa descumpriu a Cláusula Oitava, inciso 3, alínea "q" do contrato, ao não comunicar a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa das ocorrências de redução de quilometragem ou alteração da rota.

Também, não se desincumbiu do ônus de provar fato constitutivo de seu direito, de que teria dado ciência à Prefeitura Municipal de Ponta Grossa dessas ocorrências.

Destaca-se ainda, que nas relações decorrentes de contratos administrativos, a boa-fé e probidade devem, igualmente, nortear as condutas das partes durante toda a execução do contrato, de modo que as atitudes de tomar providências sem efetuar comunicação prévia e por escrito aos fiscais do contrato, demonstrou a falta de cumprimento de obrigação expressa, e lesão aos princípios da boa-fé objetiva, da probidade e da lealdade contratual.

Havendo irregularidade na execução do contrato, caberá a aplicação do artigo 12, inciso IV do Decreto Municipal nº 1.990/2008 e artigo 4º, inciso IV da Lei nº 8.393/2005, que tem a seguinte redação:

Art. 4º Caberá multa:

IV - 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade não abrangida pelos incisos anteriores.

Art. 12 Caberá multa de:

IV - 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade não abrangida pelos incisos anteriores

Restando portanto comprovado o inadimplemento contratual por parte da empresa VIAÇÃO APOIO LTDA, nos termos da fundamentação, impositiva a aplicação das penalidades previstas no artigo 12, inciso IV do Decreto Municipal nº 1.990/2008 e artigo 4º, inciso IV da Lei nº 8.393/2005.

3. Dispositivo

Pelo exposto, e com fundamento no Parecer Jurídico nº 2205/2016, condeno a empresa Viação Apoio Ltda ao pagamento de multa correspondente a 10% do saldo remanescente do contrato, a contar da data da constatação da irregularidade, com fulcro na Lei Municipal nº 8.393/2005, artigo 4º, inciso IV e no Decreto Municipal nº 1990/2008, artigo 12, inciso IV. Publique-se e intime-se.

Ponta Grossa, 12 de dezembro de 2016.

Ricardo Luiz Torquato de Lihnares
Secretário Municipal de Administração

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 034/2017

Referente ao Protocolo Municipal nº 2900297/2013

O Município de Ponta Grossa, através do Departamento de Compras e Contratos da Secretaria Municipal de Administração, vem com fulcro nas informações contidas no Processo nº 2900297/2013, NOTIFICAR essa empresa do Edital de Suspensão Temporária do Direito de Licitar e Contratar com a Administração, conforme abaixo descrito:

EMPRESA:	S. O DA SILVA E CIA LTDA - ME:Rua Padre Thomas Kania, nº 346, Centro, Imbituva/PR. Fone: (42) 999248598. CEP. 84.430-000. Sidso1@hotmail.com.
REFERENTE A:	DECISÃO ADMINISTRATIVA.
SECRETARIA INTERESSADA:	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
OBJETO:	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO.
PREGÃO:	TOMADA DE PREÇO 008/2013.
CONTEÚDO:	EDITAL DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

Ponta Grossa, 18 de Janeiro de 2017.

LEONARDO WERLANG
Diretor do Departamento de Compras e Contratos - SMA

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 035/2017

Referente ao Protocolo Municipal nº 2400347/2015

O Município de Ponta Grossa, através do Departamento de Compras e Contratos da Secretaria Municipal de Administração, vem com fulcro nas informações contidas no Processo nº 2400347/2015, NOTIFICAR essa empresa do Edital de Suspensão Temporária do Direito de Licitar e Contratar com a Administração, conforme abaixo descrito:

EMPRESA:	VALOR CONSTRUTORA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA: Rua Professor Ulisses Vieira, nº 1.583, Santa Quitéria, Curitiba/PR. Fone: (41) 3274-8288. CEP. 80.310-120.
REFERENTE A:	DECISÃO ADMINISTRATIVA.
SECRETARIA INTERESSADA:	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
OBJETO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SOPHIA ADAMOWICZ.
PREGÃO:	TOMADA DE PREÇO 033/2013.
CONTEÚDO:	EDITAL DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

Ponta Grossa, 18 de Janeiro de 2017.

LEONARDO WERLANG
Diretor do Departamento de Compras e Contratos - SMA

DECISÃO DO DIRETOR DO DECOM

Protocolado Municipal nº. 3500127/2016

•Relatório

Trata-se de Requerimento para imposição de penalidade à empresa FAXINAL HOSPITALAR EIRELI ME formulada pela Secretaria Municipal de Saúde em razão da não entrega dos produtos, constantes dos empenhos nº 8087/16, 8096/16, 10760/16, 13069/16, 14783/16, 17982/16, 17989/16, 18028/16, 2005/16, 18128/16 e 10772/16.

Apresenta como prova de suas alegações notas fiscais, notificações e e-mails contidos nos processos de nº 3500127/2016, 1580209/2016, 1020359/2016, 2300003/2016, 2630175/2016 e 2290250/2016.

•Fundamentação

O objeto do contrato versa sobre o fornecimento de medicamentos.

As fiscais do contrato identificaram que não houve a entrega dos medicamentos descritos nos empenhos.

A empresa FAXINAL HOSPITALAR EIRELI ME foi então notificada por diversas vezes para proceder com a entrega dos produtos (fls. 101, 112, 120, 128, 134, 144 e 161), o que até o presente momento ainda não ocorreu. Por esse motivo houve ainda o cancelamento dos referidos saldos de empenho. Inclui a empresa solicitou o cancelamento dos contratos em razão de sua dificuldade financeira.

Tal situação se amolda em tese, ao contido nos artigos 11, 12, incisos II, III e IV, cumulado com o parágrafo 2º do mesmo artigo e artigo 14, incisos II e III, do Decreto nº 1990/2008, razão pela qual é de ser recebido o Requerimento para Imposição de Penalidade, nos termos da legislação vigente.

•Conclusão

Ante o exposto, recebo o Requerimento para abertura de procedimento de penalização, com fundamento no artigo 21, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 1990/2008, nos termos da fundamentação.

Intime-se a contratada, para querendo, apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da ciência da presente decisão, o que deverá ser feito em conformidade com o artigo 22 do Decreto Municipal nº 1990/2008.

Após, encaminhe-se o presente ao fiscal do contrato para que informe se tal situação gerou elevado gravame ao interesse público, especificando eventuais provas que ainda pretende produzir.

Ponta Grossa, 28 de dezembro de 2016.

LEONARDO WERLANG
Diretor do Departamento de Compras e Contratos

ANEXO II – Decreto n. 1.990/2008

INTIMAÇÃO PARA DEFESA

INTIMAÇÃO N. 003/2017

Ref. Protocolo Municipal n. 3500127/2016

Por meio da presente INTIMAÇÃO fica o contratante/licitante a seguir indicado NOTIFICADO(A) de que contra si corre requerimento de imposição de penalidade formulado pelo Fiscal do Contrato, em função dos fatos a seguir descritos:

Número do Contrato:	PREGÃO nº 291/15 EMPENHO nº 8.087/16, 8.096/16, 10.760/16, 13.069/16, 14.783/16, 17.982/16, 17.989/16, 18.028/16, 2.005/16, 18.128/16 e 10.772/16.
Contratado:	FAXINAL HOSPITALAR EIRELI - ME: Rua Benedito Cirilo, nº 552, Centro, Faxinal/PR. Fone: (43) 3461-4443. CEP. 86.840-000. E-mail: faxinalhospitalar@gmail.com.
Secretaria Interessada:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto do Contrato:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Resumo da(s) Infração(ões) Cometida(s):	1º Infração: Inadimplência na execução do contrato.

Dispositivos do Decreto n. 1.990/2008 que foram infringidos:	1ª Infração: Artigo 21 § 2º do Decreto 1.990/2008. 2ª Infração: Artigo 11, 12, incisos II, III e IV, c/c § 2º do Decreto 1990/2008. 3ª Infração: Art. 14, incisos II e III do Decreto 1990/2008.
--	--

A presente INTIMAÇÃO é para a finalidade de apresentação de DEFESA ESCRITA, se quiser, com o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento, na forma do Decreto Municipal n. 1990/2008.

O licitante/contratante poderá se fazer representar por Advogado ou agir pessoalmente, bem como, ter acesso à íntegra dos autos, nas dependências do DECON ou por fotocópia, que deverá ser solicitada no local, com o pagamento do preço público correspondente. A ausência de defesa importa na confissão dos fatos alegados pelo Fiscal do Contrato e poderá ensejar a imposição das penalidades previstas em lei e em regulamento. Esta intimação é feita com fundamento no § 1º, do Art. 9º da Lei Municipal n. 8.393/2005 e no art. 44 do Decreto nº 1.990/2008.

Ponta Grossa, 20 de Janeiro de 2017.

LEONARDO WERLANG

Diretor do Departamento de Compras e Contratos - SMA

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 037/2017

Referente ao Protocolo Municipal nº 3200083/2015

O Município de Ponta Grossa, através do Departamento de Compras e Contratos da Secretaria Municipal de Administração, vem com fulcro nas informações contidas no Processo nº 3200083/2015, NOTIFICAR essa empresa da Decisão em 1ª Instância da Secretaria Municipal de Administração e do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, conforme abaixo descrito:

EMPRESA:	VIAÇÃO APOIO LTDA: Avenida Carlos Cavalcanti, 7.220, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa/PR. Fone: (42) 3238-4101/8825-2288. CEP: 84.030-000. E-mail: viacaoapoio@hotmail.com.
REFERENTE A:	DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA.
SECRETARIA INTERESSADA:	Secretaria Municipal de Educação.
OBJETO:	Prestação de Serviços ao transporte de Professores e Alunos.
PREGÃO:	006/2014
CONTEÚDO:	DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 1ª INSTANCIA E PARECER JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Fica, portanto, NOTIFICADA a Empresa da Decisão de 1ª Instância, fundamentada no parecer jurídico nº 2.205/2016, que condenou a contratada ao pagamento de multa de 10% sobre o saldo remanescente do contrato, a contar da data da constatação da irregularidade, nos termos do art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 8.393/2005 e Art. 12, inciso IV, do Decreto Municipal 1990/2008, para que no prazo de cinco (05) dias, contados a partir do recebimento desta Notificação, querendo, apresente o recurso cabível.

Ponta Grossa, 18 de Janeiro de 2017.

LEONARDO WERLANG

Diretor do Departamento de Compras e Contratos - SMA

Protocolado nº 2900297/2013

Licitante Contratante: CONSTRUTORA S.O. DA SILVA & CIA LTDA

CNPJ Nº 05.983.723/0001-71

Período da Suspensão: 02 (dois) anos, de 08/05/2015 a 07/05/2017.

Ponta Grossa, 28 de novembro de 2016.

Leonardo Werlang

Diretor do Departamento de Compras e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Visconde de Taunay, nº 950 – Telefone: (42)3220-1000 – CEP: 84051-000 Ponta Grossa – PR

EDITAL DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Considerando decisão administrativa transitada em julgado no protocolado municipal em processo administrativo, tendo em vista, ainda, o previsto no art. 64, do Decreto nº 1990/2008, fica declara a suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, do seguinte licitante/contratante:

Protocolado nº 2400347/2015

Licitante Contratante: VALOR CONSTRUTORA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ Nº 12.953.994/0001-86

Período da Suspensão: 02 (dois) anos.

Data da Decisão de 1ª Instância: 23/06/2016.

Ponta Grossa, 21 de novembro de 2016.

Leonardo Werlang

Diretor do Departamento de Compras e Contratos

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do contido nos Protocolos nos 2020169/2016, 3210531/2016 e 330272/2017, **CONVOCA**

As candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Teste Seletivo nº 003/2016, para o emprego público de Enfermeiro PSF, a comparecerem até o dia 10/02/2017 (Dez de fevereiro de 2017), no horário das 12h00min às 17h30min, no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay, 950 – 1º andar, Bairro da Ronda, munidas do documento de identificação, para confirmar a aceitação das vagas.

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASS.
Caroline Vezine Brabicoski	Enfermeiro PSF	7º
Neidy Forte Zelenski	Enfermeiro PSF	8º
Kethlyn Silva da Luz	Enfermeiro PSF	9º
Elza dos Santos	Enfermeiro PSF	10º

O não comparecimento no prazo estipulado, caracterizará desistência, perdendo as candidatas os direitos adquiridos em razão de suas aprovações no referido teste seletivo.

Departamento de Recursos Humanos, 03 de fevereiro de 2017.

RICARDO LUIZ TORQUATO DE LINHARES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

S MMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SÚMULA DO REQUERIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA

PAULO R. S. CHUEIRE EIRELI, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa- Pr, a Licença de Instalação de "RESIDENCIAL NOVA VENEZA", a ser implantado na Rua Avelino Lopes Conceição, Loteamento Jardim Veneza II, Bairro Cará Cará, no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

DIVERSOS

ORDEM DE SERVIÇO 03/2017

Considerando a implantação da Central de Veículos na Secretaria Municipal de Saúde e consequentemente gerenciamento e controle da frota

DETERMINO

Que fica expressamente proibido aos motoristas da frota da Central de Veículos da Secretaria Municipal de Saúde que realizam transporte de pacientes para realização de Tratamento Fora de Domicílio (TFD), realizarem itinerários que não estejam descritos no boletim de diária entregue ao motorista, (como realizar a pedido de pacientes, visitas a lugares como mercados, visitas particulares a parentes, lojas...) sob pena de responsabilidade ao motorista que não cumprir determinação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 3 de fevereiro de 2017.

ANGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA POMPEU

Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Estado do PARANÁ

Exercício: 2017

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2017

DATA: 03/02/2017	PROTOCOLO: 3500179 / 2016	PROCESSO: 23					
CONTRATANTE							
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: OCCHOTEC ASSISTENCIA TECNICA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ: 12.031.664/0001-05 Insc. Estadual: Endereço: FRANCISCO NADOLNY, 50 Bairro: CAMPINA DO SIQUEIRA Cidade: Curitiba - CEP: Telefone:							
OBJETO							
Serviços de montagem e desmontagem dos equipamentos oftalmológicos do Programa Saúde Escolar da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ponta Grossa							
JUSTIFICATIVA							
Conforme Artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
0800210302005820903390390000	369	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	100073	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	SVC	1.00	650.00	650.00
Total:							650,00
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.							
ANGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA POMPEU Secretária Municipal de Saúde							



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Visconde de Taunay, nº 950 – Telefone: (42)3220-1000 – CEP: 84051-000 Ponta Grossa – PR

EDITAL DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Considerando decisão administrativa transitada em julgado no protocolado municipal em processo administrativo, tendo em vista, ainda, o previsto no art. 64, do Decreto nº 1990/2008, fica declara a suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, do seguinte licitante/contratante:

CÂMARA MUNICIPAL DIVERSOS

MESA EXECUTIVA

ATO Nº 62/2017

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Nomear, a partir do dia 1º de fevereiro de 2017, RENAN ALEXANDRE TAVARES, CPF nº 060.282.039-12, para exercer o emprego público em comissão de Chefe do Departamento de Informatização, atribuindo-lhe o nível CC 07.

Ponta Grossa, em 31 de janeiro de 2017

Vereador **SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR**

Presidente

Vereador **JOSE CARLOS S. R. - DR. ZECA**

Vice-Presidente:

Vereador **FLORENAL**

Segundo Secretário

Vereador **JORGE DA FARMÁCIA**

Primeiro Secretário

Vereadora **PROFESSORA ROSE**

Terceiro Secretário

DIÁRIA CONCEDIDA PELO PODER LEGISLATIVO EM 26/01/2017

ORDEM	004/2017
DATA CONCESSÃO	03.02.2017
NOME	DAINLER EDUARDO H. MARCONDES
FUNÇÃO	MOTORISTA
RG/MATRICULA	12.488.689-9-10.225/1
DESTINO	QUATRO BARRAS/PR
MOTIVO	O MOTORISTA ESTARÁ A SERVIÇO DO GABINETE DO VEEADOR GEORGE LUIZ DE OLIVEIRA COM DESTINO A PREFEITURA MUNICIPAL.
DATA/HORÁRIO INÍCIO	25.01.2017 – 08:00 HS
DATA /HORARIO TÉRMINO	25.01.2017 – 16:00 HS
QUANTIDADE	01
VALOR UNITÁRIO	R\$ 48,00
VALOR TOTAL	R\$ 48,00
VEICULO UTILIZADO	OFICIAL GOL PLACAS BAO - 7917
ORDEM	005/2017
DATA CONCESSÃO	03.02.2017
NOME	DAINLER EDUARDO H. MARCONDES
FUNÇÃO	MOTORISTA
RG/MATRICULA	12.488.689-9-10.225/1
DESTINO	CURITIBA/PR
MOTIVO	O MOTORISTA ESTARÁ A SERVIÇO DO GABINETE DO VEEADOR GEORGE LUIZ DE OLIVEIRA COM DESTINO A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DATA/HORÁRIO INÍCIO	26.01.2017 – 08:25 HS
DATA /HORARIO TÉRMINO	26.01.2017 – 17:00 HS
QUANTIDADE	01
VALOR UNITÁRIO	R\$ 48,00
VALOR TOTAL	R\$ 48,00
VEICULO UTILIZADO	OFICIAL GOL PLACAS BAO - 7917
ORDEM	006/2017
DATA CONCESSÃO	03.02.2017
NOME	GILBERTO BOMFATI
FUNÇÃO	MOTORISTA
RG/MATRICULA	4.236286-7-5833/1
DESTINO	CURITIBA/PR
MOTIVO	O MOTORISTA ESTARÁ A SERVIÇO DO GABINETE DO VEEADOR GEORGE LUIZ DE OLIVEIRA COM DESTINO A PREFEITURA
DATA/HORÁRIO INÍCIO	27.01.2017 – 09:00 HS
DATA /HORARIO TÉRMINO	27.01.2017 – 18:30 HS
QUANTIDADE	01
VALOR UNITÁRIO	R\$ 48,00
VALOR TOTAL	R\$ 48,00
VEICULO UTILIZADO	OFICIAL FIESTA PLACAS AXI - 3735
ORDEM	007/2017
DATA CONCESSÃO	03.02.2017
NOME	REGINALDO DA SILVA NASCIMENTO
FUNÇÃO	MOTORISTA
RG/MATRICULA	49148399-5931/1

DESTINO	CURITIBA/PR
MOTIVO	O MOTORISTA ESTARÁ A SERVIÇO DO GABINETE DO VEEADOR EZEQUIEL MARCOS FERRÉIRA BUENO COM DESTINO A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DATA/HORÁRIO INÍCIO	01.02.2017 – 07:00 HS
DATA /HORARIO TÉRMINO	01.02.2017 – 20:00 HS
QUANTIDADE	01
VALOR UNITÁRIO	R\$ 48,00
VALOR TOTAL	R\$ 48,00
VEICULO UTILIZADO	OFICIAL GOL PLACAS BAO 7916
ORDEM	008/2017
DATA CONCESSÃO	03.02.2017
NOME	DAINLER EDUARDO H. MARCONDES
FUNÇÃO	MOTORISTA
RG/MATRICULA	12.488.689-9-10.225/1
DESTINO	CURITIBA/PR
MOTIVO	O MOTORISTA ESTARÁ A SERVIÇO DO PROCURADOR JURIDICO DR. JOSE AUGUSTO CARNEIRO ANDRADE COM DESTINO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA
DATA/HORÁRIO INÍCIO	01.02.2017 – 08:25 HS
DATA /HORARIO TÉRMINO	01.02.2017 – 18:20 HS
QUANTIDADE	01
VALOR UNITÁRIO	R\$ 48,00
VALOR TOTAL	R\$ 48,00
VEICULO UTILIZADO	OFICIAL GOL PLACAS BAO - 7917
ORDEM	009/2017
DATA CONCESSÃO	03.02.2017
NOME	REGINALDO DA SILVA NASCIMENTO
FUNÇÃO	MOTORISTA
RG/MATRICULA	49148399-5931/1
DESTINO	CURITIBA/PR
MOTIVO	O MOTORISTA ESTARÁ A SERVIÇO DO GABINETE DO VEEADOR GEORGE LUIZ DE OLIVEIRA COM DESTINO A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DATA/HORÁRIO INÍCIO	02.02.2017 – 12:00 HS
DATA /HORARIO TÉRMINO	02.02.2017 – 18:00 HS
QUANTIDADE	01
VALOR UNITÁRIO	R\$ 24,00
VALOR TOTAL	R\$ 24,00
VEICULO UTILIZADO	OFICIAL GOL PLACAS BAO 7916



